DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAÍ, DO EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2018, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo TCE – RJ, Ofício PRS/SSE/CS0 36715/2019), ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 01886, e , consequentemente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Luiz Antônio da Silva Neves, Prefeito Municipal.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 09 de março de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 — Ano 29 – Piraí, 11 de março de 2020 – Nº1989

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.082, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.274,47** (Cem mil,duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.128.0016.1365	33903900	22130005	2.000,00
1.10.1.10.303.0010.2334	33909300	22900000	72,08
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	22900000	55.802,39
1.10.1.10.301.0010.2468	44905200	22140004	42,400,00
SOMA:			100.274,47

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na forma prescrita pelo artigo 43, § 1º I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 5.083, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Cria a "Escola Municipal Marília Lima Valente" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, RJ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a "Escola Municipal Marília Lima Valente", localizada na Rua Ulisses de Souza Silva, nº 78, Bairro Ponte das Laranjeiras, 1º Distrito do Município de Piraí, RJ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02979/2020;

R E S O L V E nomear **CAROLINE DE OLIVEIRA MORAES,** para ocupar o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02/03/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

OFÍCIO Nº. 60/2020 Piraí, 03 de março de 2020.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia das Portarias nº08 e 09/2020, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito do Município de Piraí
Piraí - RJ

PORTARIA Nº 08/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir da presente data, a servidora **Angela Maria Ferreira Pinto**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 03 de março de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAÍ, DO EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2018, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo TCE – RJ, Ofício PRS/SSE/CS0 36715/2019), ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 01886, e , consequentemente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Luiz Antônio da Silva Neves, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 09 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2020

Identificação: Processo n.º 00013/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Partes: Câmara Municipal de Piraí e
Carlos André de Oliveira Pereira Refrigeração Me.

Crédito: Elemento de Despesa: 33903918
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2300

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado.

Prazo de vigência: 09/03/2020 a 09/02/2021.

Data: 09/03/2020

Valor: R$ 19.680,10 (dezenove mil e seiscentos oitenta reais e dez centavos).

